

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	28/11/2024 Às 09h00min.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09/12/2024 Às 23h59min.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	12/12/2024 Às 08h59min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12/12/2024 Às 09h00min.
LOCAL:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição de materiais médico hospitalares de uso geral, visando atender as necessidades das unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN.**

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência o licitante deverá obedecer a este.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, os que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.1. Para os LOTES 4,5,7,8,15,17,19,20,22,25,27,30,32 a 36, 38, 39, 41, 44 a 50, 52,54,56,57,58,60,61,63,64,65,70,72,73,74 e 77 deste processo, a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.3. **Será concedida prioridade de contratação de ME ou EPP local melhor classificada, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar municipal nº 190/2023, dentro da margem de 10% do melhor preço válido.**

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5. A ME ou EPP local, melhor classificada dentro da margem de 10%, será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação.

7.19.5.1. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas no município de Mossoró** que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte LOCAL melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.6. Se for o caso, será obrigatório o envio do **catálogo ou prospecto do produto ofertado**, juntamente com a proposta de preços.

7.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, se for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital, devendo observar o que dispõe o art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta com a apresentação de documentação complementar, tais como notas fiscais, ordens de serviços, empenhos e cópias de contratos.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o procedimento disposto neste Edital:

9.10.1. Habilitação jurídica:

9.10.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.10.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.10.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.10.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 9.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.10.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.10.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.10.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira**
- 9.11.1.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.11.1.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.11.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando:
- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.11.2. Em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais. (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, art. 3º)

9.11.3. **Qualificação Técnica**

9.11.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.3.2. Autorização Especial (AE) do licitante expedida pela Anvisa com situação ATIVA, quando couber.

9.11.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante expedida pela Anvisa com situação ATIVA.

9.11.3.4. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.11.3.4.1 Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, ele deverá ser apresentado junto com o protocolo/requerimento de solicitação de renovação e/ou pagamento da taxa referente ao exercício corrente.

9.11.3.5. Comprovação do registro dos produtos, isenção de registro, notificação ou dispensa de registro na Anvisa.

9.11.3.5.1 Serão aceitos registros publicados no Diário Oficial da União (DOU) e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

9.11.3.5.2 O licitante deverá indicar nos registros da Anvisa enviados, os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo no Campo “modelo produto”.

9.11.3.6. Caso a comprovação seja por meio de cópia do DOU, além da identificação dos itens, o licitante deverá sublinhar, grifar ou circular o local onde consta a informação do registro.

9.11.3.7. A proposta deverá vir obrigatoriamente acompanhada de:

9.11.3.7.1 Ficha técnica, catálogo ou bula que contenham as especificações técnicas do produto para avaliação. O fornecedor deverá indicar no catálogo os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo e a referência, quando houver.

9.11.3.7.2 O fornecedor deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com os valores ofertados, contendo especificações detalhadas do objeto: nome, marca, fabricante, quantidade, unidade, preços unitários e totais.

9.11.3.7.3 NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA” OU “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.

9.11.3.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.3.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.11.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.11.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.11.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.11.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.11.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.11.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9.11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

9.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. No caso de diligência, o envio dos documentos para habilitação deverá observar o prazo disposto no item 9.12.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 41 a 43 da Lei Municipal 190 de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.1.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.1.10. advertência;
 - 13.1.11. multa;
 - 13.1.12. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.1.13. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.2.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 13.3.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.3.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A IMPUGNAÇÃO poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Diretoria de Licitação, no Endereço Rua Idalino de Oliveira nº 106, Centro, Mossoró/RN, 1º andar, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DAS MINUTAS DE
EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

NAIDIANY RIBEIRO BEZERRA
Coordenadora de Estudos Técnicos Preliminares
Matrícula nº 0530786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares de uso geral, visando atender as necessidades das unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O serviço de Farmácia é responsável por tarefas como armazenamento controle, distribuição, dispensação de medicamentos e insumos orientando aos usuários quanto ao seu uso e conforme sua eficiência e custo benefício de acordo com cada necessidade, cujo objetivo é garantir que os mesmos serão usados de forma segura, econômica e eficaz. Nesse contexto, é importante realizar um controle de estoque eficiente, determinando também a aquisição de outros insumos exigidos pelo setor, registrando entrada e saída, juntamente com seu armazenamento e distribuição e buscar reduzir o desperdício de medicamentos e materiais. A aquisição dos Materiais e acessórios Médicos – Hospitalares de uso geral tem por finalidade o reabastecimento anual dos estoques na Unidade de Farmácia, tal como assegurar uma assistência de qualidade, segura e sem danos aos pacientes atendidos nas Unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde. São insumos indispensáveis em procedimentos simples, médica complexidade, invasivos, cirúrgicos, bem como na realização de diversas atividades assistenciais que exigem segurança durante o serviço prestado à clientela do hospital. Os itens elencados neste instrumento auxiliam e dão suporte aos atendimentos e são materiais de uso contínuo e imprescindível para realização das atividades finalísticas das unidades ligadas a esta secretaria, sendo que a falta destes poderia resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a sua execução. Portanto, trata-se de itens importantes e/ou indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais com eficácia nos pacientes atendidos, garantindo uma assistência segura. Sem esses insumos a assistência torna-se inviável, porque eles garantem a realização de procedimentos de forma segura e livre de riscos para os pacientes. Sendo assim, o êxito desta aquisição viabilizará a realização de procedimentos nas diversas áreas e especialidades destinadas a atenção em todos os níveis de complexidade. Diante disso, é de extrema importância que estas unidades de saúde estejam abastecidas e com disponibilidade, para prestar um atendimento digno e humanizado, melhorando as condições de vida e saúde da população, e ainda reduzindo a morbidade e mortalidade. A reestruturação e implementação de um modelo de gestão e dispensação de insumos suficientes a suprir a demanda da população, primando ainda, pela redução de perdas e um controle mais qualificado de seus componentes.

2.2 A quantidade solicitada foi baseada em levantamento da equipe gerencial da farmácia e o Registro de Preços é utilizado por tratar-se de objeto no qual a entrega parcelada é mais conveniente a administração pública, bem como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mercado.

4 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S)

4.1 Os itens, objeto da composição do registro de preços em referência, correspondem aos produtos discriminados e devidamente especificados a seguir:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	1	11983 - AGULHA ULTRA FINE DE 4MM X 0,23MM Características: para aplicação de insulina adaptável a caneta as canetas disponíveis no mercado, com controle de dosagem. Com selo do Inmetro	UND	300.000	0,21	63.000,00
1	2	2641 - AGULHA ULTRA FINE DE 5MM X 0,25MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA AS CANETAS DEISPONIVEIS NO MERCADO, COM CONTROLE DE DOSAGEM. COM SELO INMETRO	UND	300.000	0,20	60.000,00
1	3	2642 - AGULHA ULTRA FINE DE 6 MMX0,25MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA AS CANETAS DEISPONIVEIS NO MERCADO, COM CONTROLE DE DOSAGEM. COM SELO INMETRO	UND	600.000	0,20	120.000,00
1	4	2645 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. COM SELO INMETRO	UND	10.000	0,11	1.100,00
1	5	2646 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. COM SELO INMETRO	UND	200.000	0,18	36.000,00
1	6	2647 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. COM SELO INMETRO	UND	200.000	0,13	26.000,00
1	7	2648 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME PLÁSTICO TERMOPLASTICO. COM SELO INMETRO	UND	150.000	0,14	21.000,00
VALOR LOTE 01					327.100,00	
2	8	11984 - ALCOOL 92,8% Características: com teor de doseamento mínimo de 92,8%, forma de apresentação: solução embalada em frasco de 1.000 ml. Com registro na ANVISA	LITRO	3.000	8,51	25.530,00
2	9	2653 - ALCOOL ETILICO 70º CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPZIA EM PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO	LITRO	100.000	7,54	754.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ENDOVENOSA, APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR. ANTISSEPSIA DE COTO UMBILICAL. COM REGISTRO DA ANVISA COMO ANTISSEPTICO. SOLUÇÃO EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA				
2	10	2654 - ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEADA CONTENDO 1000ML DO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	10.000	10,07	100.700,00
VALOR LOTE 02					880.230,00	
3	11	2663 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	5.000	2,46	12.300,00
3	12	2664 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	RL	5.000	5,55	27.750,00
3	13	2665 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	RL	5.000	4,81	24.050,00
3	14	2666 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3	RL	5.000	8,10	40.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017				
3	15	2667 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - NÃO ESTÉRIL ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRADO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15620:2008	RL	5.000	1,70	8.500,00
3	16	2668 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15620:2008	RL	5.000	2,06	10.300,00
3	17	2669 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO NÃO ESTÉRIL ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRADO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15620:2008	RL	5.000	2,52	12.600,00
3	18	2670 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO NÃO ESTÉRIL ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRADO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15620:2008	RL	5.000	2,42	12.100,00
VALOR LOTE 03					148.100,00	
4	19	2672 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPATERENTE DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	6.000	4,74	28.440,00
4	20	2673 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	6.000	4,19	25.140,00
VALOR LOTE 04					53.580,00	



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

5	21	2650 - AGUA OXIGENADA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	1.500	7,47	11.205,00
VALOR LOTE 05					11.205,00	
6	22	2656 - ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	30.000	11,43	342.900,00
VALOR LOTE 06					342.900,00	
7	23	2657 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM, PACOTE COM 100 UND, ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Pct	3.000	7,74	23.220,00
VALOR LOTE 07					23.220,00	
8	24	2651 - ÁGUA DESTILADA NÃO APRESENTA DOSAGEM FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. COM REGISTRO NA ANVISA	Frasco	12.000	6,18	74.160,00
VALOR LOTE 08					74.160,00	
9	25	2675 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA DAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 10335:2015	UND	150	5,19	778,50
9	26	2676 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, SEM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3,5,0MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	UND	150	4,89	733,50
9	27	2677 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVE ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM	UND	150	4,88	732,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015				
9	28	2678 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, SEM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,5MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	UND	150	4,88	732,00
9	29	2690 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015.	UND	150	5,06	759,00
9	30	2693 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,5MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10334:2015	UND	150	4,93	739,50
9	31	2683 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6 MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	UND	200	4,50	900,00
9	32	2696 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6,5 MM,(38); COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL;	UND	300	5,73	1.719,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015				
9	33	2702 - CANULA ENDOTRAQ DESCART CONFECON EM PVC TRANSPAR FLEXIVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 MM,; COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	UND	600	5,96	3.576,00
9	34	2703 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, TRANSP FLEXI, ATOXI TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7,5 MM,; COM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTE R I L ; C O M GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	UND	600	5,48	3.288,00
9	35	2707 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CONF EM PVC TRANSP FLEX ATOXIC COM FILAMENT RADIOPACO COM CONECT COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MM,; COM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTE R I L ; C O M GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	UND	500	4,64	2.320,00
9	36	2713 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCART CONFECON EM PVC TRANSP FLEXIVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONEC COM VALVULA DE BAIXA E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8,5MM,; COM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTE R I L ; C O M GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015.	UND	300	7,96	2.388,00
9	37	7570 - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVE Especificações: Confeccionada em pvc, transparente, flexível, atóxico; tubo com filamento radiopaco, com conector; com válvula de baixa pressão e alto volume/guarnição para adaptação de seringas; calibre n.9 mm, com mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente	UND	150	5,53	829,50
9	38	2760 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA 3,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA,	UND	500	17,86	8.930,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM REGISTRO NA ANVISA/M.S				
9	39	2767 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 6,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	500	17,86	8.930,00
9	40	2768 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 6,5MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	500	17,86	8.930,00
9	41	2771 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 7,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	600	17,64	10.584,00
9	42	2773 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 7,5MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	600	18,73	11.238,00
9	43	2774 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 8,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	800	17,93	14.344,00
9	44	2776 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 8,5MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO,	UND	600	18,77	11.262,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S				
VALOR LOTE 09					93.713,00	
10	45	2778 - CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO ADULTO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	25.000	2,45	61.250,00
10	46	12006 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO Características: Tamanho 7fr x 20cm, Kit completo com dilatador, seringa valvulada, Agulha introdutora, fio guia tipo j, conectores de Segurança, fixadores tipo borboleta.	Kt	300	103,80	31.140,00
VALOR LOTE 10					92.390,00	
11	47	7560 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO Especificações: Estéril dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. tamanho 10x10cm	UND	2.000	25,76	51.520,00
11	48	7561 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA Especificações: Estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. tamanho 10x10 cm.	UND	2.000	39,71	79.420,00
11	49	7562 - COBERTURA DE HIDROFIBRA Especificações: Carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. tamanho 15x15 cm.	UND	2.000	57,40	114.800,00
11	50	7569 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE Especificações: Ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia 3dfit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical e sistema tranca fluído. face superior impermeável à água e bactérias, ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. aplicação sem toque. tamanho 10x10cm	UND	2.000	82,00	164.000,00
VALOR LOTE 11					409.740,00	
12	51	2751 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; COLETOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM. REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 11607-1:2013 E ABNT NBR ISO 11607-2:2013 - EMBALAGEM FINAL PARA PRODUTOS PARA SAUDE ESTERILIZADOS	UND	10.000	9,56	95.600,00
VALOR LOTE 12					95.600,00	
13	52	2753 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE	UND	100.000	8,28	828.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 13L. REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853				
VALOR LOTE 13					828.000,00	
14	53	2755 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50 CM COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO M.S. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14767.2009	Pct	10.000	53,00	530.000,00
14	54	2757 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL HIDRÓFILA 100% ALGODÃO MEDINDO 7,5 X 7,5CM COM 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES. DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM A NBR13843	Pct	100.000	18,40	1.840.000,00
VALOR LOTE 14					2.370.000,00	
15	55	2758 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	800	9,74	7.792,00
15	56	2759 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS LEVE FLEXÍVEL DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: INFANTIL COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	1.000	11,55	11.550,00
VALOR LOTE 15					19.342,00	
16	57	2779 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5% EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1.000ML, APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	2.000	10,85	21.700,00
16	58	2780 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1.000ML APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	2.000	10,33	20.660,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	59	2782 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 1000ML, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	5.000	19,46	97.300,00
VALOR LOTE 16					139.660,00	
17	60	11586 - CUBA USO HOSPITALAR RIM Características: Fabricada em aço inoxidável cirúrgico, é resistente à corrosão e especialmente fácil de higienizar, atendendo aos mais altos padrões de higiene e segurança necessários em contextos clínicos. Material de alta qualidade: feita em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando máxima resistência e durabilidade. Capacidade e dimensões: projetada para acomodar até 740 ml e com dimensões de 26 cm x 12 cm (comprimento x largura). Embalagem segura: todos nossos instrumentos, incluindo a cuba rim, são embalados individualmente e possuem dados claros de identificação, procedência e rastreabilidade, garantindo total segurança e transparência para os usuários. Certificações rigorosas: este produto atende aos padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT e possui certificação CE, garantindo sua qualidade e confiabilidade.	UND	50	78,80	3.940,00
VALOR LOTE 17					3.940,00	
18	61	7563 - CURATIVO ABSORVENTE Especificações: Composto por de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada da prata e sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 10x10 cm	UND	2.000	57,53	115.060,00
18	62	7564 - CURATIVO ABSORVENTE 15x15 CM Especificações: Composto por de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada da prata e sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 15x15 cm	UND	500	62,63	31.315,00
18	63	7565 - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO Especificações: Impregnada com ibuprofeno, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada, sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 15x15 cm	UND	2.000	131,46	262.920,00
18	64	7566 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE Especificações: Estéril, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque. tamanho 10x10 cm.	UND	2.000	27,95	55.900,00
18	65	7567 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15x15 Especificações: Estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque. tamanho 15x15 cm.	UND	2.000	23,95	47.900,00
18	66	7568 - CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE Especificações: Amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. sem aditivos, acondicionado em	Frasco	2.000	35,06	70.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. frasco com 8 gramas.				
VALOR LOTE 18					583.215,00	
19	67	11985 - CURETA AURICULAR Nº 0 Características: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, 13cm de comprimento, embalagem individual em plástico, fabricado de acordo com os padrões de qualidade e normas ABNT.	UND	50	136,43	6.821,50
19	68	11986 - CURETA AURICULAR Nº 1 Características: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, 13cm de comprimento, embalagem individual em plástico, fabricado de acordo com os padrões de qualidade e normas ABNT.	UND	50	152,85	7.642,50
19	69	11987 - CURETA AURICULAR Nº 2 Características: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, 13cm de comprimento, embalagem individual em plástico, fabricado de acordo com os padrões de qualidade e normas ABNT.	UND	50	152,28	7.614,00
19	70	11988 - CURETA AURICULAR Nº 3 Características: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, 13cm de comprimento, embalagem individual em plástico, fabricado de acordo com os padrões de qualidade e normas ABNT.	UND	50	152,85	7.642,50
19	71	11989 - CURETA AURICULAR Nº 4 Características: confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, 13cm de comprimento, embalagem individual em plástico, fabricado de acordo com os padrões de qualidade e normas ABNT.	UND	50	152,28	7.614,00
VALOR LOTE 19					37.334,50	
20	72	2798 - DESINFETANTE DE ALTO NIVEL Á BASE DE GLUTALDEÍDO 2% PARA USO EM ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS . POSSUIR APROVAÇÃO EM ROTULAGEM DE ACORDO COM ANVISA PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NIVEL, COM ATIVIDADE: BACTERICIDA, ESPORICIDA, VIRUSCIDA E FUNGICIDA COMPROVADA POR LAUDO. RDC 14 DE 28.02.2007 E RDC 35 DE 16.08.2010. LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR. LAUDO ESPORICIDA, BACTERICIDA FUNGICIDA, E VIRUSCIDA APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM POR LITRO (1 LITRO). COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	LITRO	50	35,30	1.765,00
VALOR LOTE 20					1.765,00	
21	73	2801 - DETERGENTE ENZIMÁTICO FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LÍPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA. INDICADO PARA USO, LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	LITRO	5.000	27,23	136.150,00
21	74	2802 - DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDA, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM AÇÃO DESINCRUSTANTE. INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO DE AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	LITRO	1.000	57.71	57.710,00
VALOR LOTE 21					193.860,00	
22	75	11990 - DIAPASÃO MÉDICO 512 CPS/HZ Características: confeccionado em alumínio sem cursor não magnético, resistente a corrosão.	UND	50	118,58	5.929,00
VALOR LOTE 22					5.929,00	
23	76	2806 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA	UND	2.000	62,97	125.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS,SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ORDORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMTURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2.RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO:100MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2				
23	77	2808 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS,SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ORDORES DESAGRADAEIS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMTURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINAD O TRANSPARENTE,MULTICAMADAS,COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE54G/M2. RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 150MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	UND	2.000	72,00	144.000,00
23	78	2809 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO	UND	2.000	92,01	184.020,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE E M FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2. RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 200MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2				
23	79	2810 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2. RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 300MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	UND	2.000	129,97	259.940,00
23	80	2811 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO	UND	1.000	187,99	187.990,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO EM DUPLA FACE SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS,SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMTURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE,MULTICAMADAS,COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2.RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 400MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2				
VALOR LOTE					901.890,00	
24	81	2816 - EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8536-4:2010. CERTIFICACAO INMETRO	UND	30.000	1,99	59.700,00
24	82	2818 - EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE MATERIAL TUBO CLORETO POLIVINILA, TIPO: MACROGOTAS, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, COR TUBO: CRISTAL, CONTROLADOR FLUXO: N/D, ACESSORIO: N/D, COMPRIMENTO: N/D, CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO ANTI COAGULO, HEPARINIZACAO: N/D COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	60.000	2,37	142.200,00
24	83	11991 - EQUIPO PARENTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL Características: compatível com todos os modelos de bomba de infusão fornecidas no mercado, câmara gotejadora flexível, tubo intermediário	UND	500	7,85	3.925,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

		fabricado em silicone, embalado individualmente e com registro ANVISA.				
			VALOR LOTE 24		205.825,00	
25	84	7582 - ESTOJO AÇO INOXIDÁVEL Especificações: Perfurado, tamanho 26x12x6, registro ANVISA, garantia mínima de 12 meses.	UND	50	171,57	8.578,50
			VALOR LOTE 25		8.578,50	
26	85	2819 - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO TIPO MICROPORE COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDINDO 10CM X 4,5M, ROLO COM 10M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSSE DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRITEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	15.000	13,41	201.150,00
26	86	2820 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRETIL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	30.000	14,07	422.100,00
			VALOR LOTE 26		623.250,00	
27	87	2821 - ESPÁTULA DE AYRES - PARA COLETA CITOLÓGICA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME, PONTAS ARREDONDADAS, AUSÊNCIA DE FARPAS, BOA ADERÊNCIA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Pct	1.000	13,33	13.330,00
			VALOR LOTE 27		13.330,00	
28	88	2822 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	40.000	1,73	69.200,00
28	89	2823 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	40.000	1,61	64.400,00
28	90	2824 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA	UND	30.000	1,55	46.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S				
28	91	11994 - ESPÉCULO AURICULAR DESCARTÁVEL Características: não estéril, tamanho de 4.0mm, registro ANVISA	UND	500	0,91	455,00
28	92	11995 - ESPÉCULO NASAL DESCARTAVEL ADULTO Características: tamanho 25mm, instrumento atóxico com duas paralelas, guia para melhor alinhamento de abertura e fechamento das valvas.	UND	200	5,09	1.018,00
28	93	11996 - ESPÉCULO NASAL DESCARTAVEL INFANTIL Características: tamanho 17mm, instrumento atóxico com duas paralelas, guia para melhor alinhamento de abertura e fechamento das valvas.	UND	200	5,88	1.176,00
VALOR LOTE 28					182.749,00	
29	94	2825 - ESCOVA CERVICAL DESC ESTÉRIL EMB SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	100.000	0,94	94.000,00
VALOR LOTE 29					94.000,00	
30	95	11997 - EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO Características: confeccionado em PVC flexível e sem emendas, 100cm atoxio, anelado e compatível com os umidificadores nacionais	UND	1.000	2,46	2.460,00
30	96	11992 - EXTENSOR PARA NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO Características: tubo fabricado em PVC maleável, atóxico, com pino macho e conector, medida de 1,50m, com registro ANVISA.	UND	1.000	9,85	9.850,00
30	97	11993 - EXTENSOR PARA NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO Características: tubo fabricado em PVC maleável, atóxico, com pino macho e conector, medida de 1,50m, com registro anvisa.	UND	1.000	13,27	13.270,00
VALOR LOTE 30					25.580,00	
31	98	2826 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; ADICIONADO AGULHA TIPO 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM 3,0CMDE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA AS SEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	1.600	1,79	2.864,00
31	99	2827 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM 3,0CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFROMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	12.000	1,92	23.040,00
31	100	2828 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO	UND	12.000	1,80	21.600,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S				
31	101	2829 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	10.000	3,08	30.800,00
31	102	2830 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UND	2.000	1,78	3.560,00
31	103	2831 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 6-0 AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE COM DE 2,0CM COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UND	2.000	1,82	3.640,00
31	104	2836 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	240	9,54	2.289,60
31	105	2837 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	240	10,45	2.508,00
31	106	2838 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE	UND	500	11,35	5.675,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S				
31	107	2832 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. COM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	500	6,90	3.450,00
31	108	2833 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	300	7,94	2.382,00
31	109	2834 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	240	5,30	1.272,00
31	110	2835 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. EMBALADOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UND	300	5,08	1.524,00
31	111	11998 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL Características: tamanho 06fr, fio de alumínio flexível coberto com bainha de plástico, esterilizável, registro ANVISA.	UND	500	31,53	15.765,00
31	112	11999 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO Características: tamanho 10fr, fio de alumínio flexível coberto com bainha de plástico, esterilizável, registro ANVISA.	UND	500	14,57	7.285,00
31	113	12000 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Características: tamanho 14fr, fio de alumínio flexível coberto com bainha de plástico, esterilizável, registro ANVISA.	UND	500	26,44	13.220,00
VALOR LOTE 31					140.874,60	
32	114	12001 - FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80X30 Características: papel térmico de alta qualidade para registro de ECG, compatível com diversas marcas e modelos, apresentação em rolo de 30m.	RL	1.000	12,87	12.870,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			VALOR LOTE 32		12.870,00	
33	115	2839 - FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 19MM (VARIANDO PARA + OU - 1MM) X 50M (VARIANDO PARA ATÉ + 5M), CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, COM EXCELENTE ADESIVIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.000	5,26	15.780,00
			VALOR LOTE 33		15.780,00	
34	116	2840 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, COM LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5.000	5,61	28.050,00
			VALOR LOTE 34		28.050,00	
35	117	7571 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME Especificações: Estéril, uso adulto, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. isento de látex. traqueia corrugada com no mínimo 14 cm, de material maleável. volumes correntes de 200-1000 ml, aproximadamente, espaço morto padrão. todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. embalagem contendo identificação do produto, lote e validade	UND	1.000	18,29	18.290,00
			VALOR LOTE 35		18.290,00	
36	118	2848 - FILME PARA ULTRASONOGRAFIA – UPP – 110 S FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20 M, EM PAPEL ESPECIAL TÉRMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	150	63,63	9.544,50
			VALOR LOTE 36		9.544,50	
37	119	2842 - FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE 18 X 24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRADO NA ANVISA/M.S	CAIXA	360	124,92	44.971,20
37	120	2843 - FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE 24 X 30 COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA/M.S	CAIXA	360	206,59	74.372,40
37	121	2846 - FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE 30X40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	CAIXA	360	276,65	99.594,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA/M.S				
37	122	2845 - FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE 35 X 35 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA/M.S	CAIXA	360	358,54	129.074,40
37	123	2844 - FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE 35 X 43 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA/M.S	CAIXA	360	403,45	145.242,00
VALOR LOTE 37					493.254,00	
38	124	2841 - FORMOL CONCENTRAÇÃO 10% APRESENTAÇÃO : FRASCO CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S	LITRO	5.000	11,69	58.450,00
VALOR LOTE 38					58.450,00	
39	125	2851 - GEL P/ ULTRASONOGRAFIA GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE . EMBALAGEM DE 1.000ML. REGISTRO NA ANVISA/M.S	LITRO	2.000	14,17	28.340,00
VALOR LOTE 39					28.340,00	
40	126	2853 - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 %; FORMA FARMACEUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO; DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	GL	8.000	12,07	96.560,00
40	127	2854 - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10% FORMA FARMACEUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO; DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA/M.S	GL	1.000	30,86	30.860,00
VALOR LOTE 40					127.420,00	
41	128	7580 - HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM Especificações: Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: histerometro, modelo: Colin, material: aço inoxidável, escala graduação: c, escala métrica: cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UND	50	68,73	3.436,50
VALOR LOTE 41					3.436,50	
42	129	2856 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁵ E 10 ⁶ . CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 11138. CADA INDICADOR BIOLÓGICO DEVE POSSUIR UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 DE	UND	1.500	167,67	251.505,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ESPOROS BACTERIANOS DE ATCC 7953 IMPREGNADA EM UMA TIRA DE PAPEL ACONDICIONADA EM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL PEQUENA CONTENDO MEIO DE CULTURA E INDICADOR PH-PÚPURA BROMOCRESOL. ACOMPANHANDO OS INDICADORES BIOLÓGICOS DEVERÃO VIR AMPOLAS- CONTROLE. INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁵ E 10 ⁶ . FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 11138. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S				
VALOR LOTE 42					251.505,00	
43	130	2857 - INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 CONSISTE DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDA EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME, QUE DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEAIS A SUBSTÂNCIA SE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DA PAPEL POR SER UMA SUBSTÂNCIA COLORIDA É VISÍVEL DE UMA JANELA COM AS INSTRUÇÕES ACEITO/REJEITADO QUE SERVIRÃO COMO BASE. ESTE INTEGRADOR É COLOCADO NO CENTRO DO SACO OU BANDEJA MATERIAL CRÍTICO. CAIXA COM 250 TIRAS. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	5.000	87,99	439.950,00
VALOR LOTE 43					439.950,00	
44	131	12007 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Características: Conexão rosca universal, com máscara infantil, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento e comprimento de 1,20mt.	Kt	300	22,63	6.789,00
44	132	12008 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Características: Conexão rosca universal, com máscara adulto, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento e comprimento de 1,20mt.	Kt	300	22,25	6.675,00
VALOR LOTE 44					13.464,00	
45	133	2859 - LÂMINA BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL EM ACO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 7740, NBR 13911, NBR ISO 7153-1. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	30.000	0,22	6.600,00
45	134	2861 - LÂMINA BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM ACO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 7740, NBR 13911, NBR ISO 7153-1. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	30.000	0,23	6.900,00
VALOR LOTE 45					13.500,00	
46	135	2864 - LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO ANVISA.	UND	100.000	0,11	11.000,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			VALOR LOTE 46		11.000,00	
47	136	2865 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COM REGISTRO NA ANVISA E LAUDO MICROBIOLOGICO E LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT, INMETRO OU ORGÃOS CREDENCIADOS	RL	5.000	7,32	36.600,00
			VALOR LOTE 47		36.600,00	
48	137	4443 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA CAMA HOSPITALAR LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA CAMA HOSPITALAR, DIMENSÕES C X L X A 2,00M X 0,90CM x 2,5cm. GRAMATURA 30G POR METRO QUADRADO. COM ELASTICO, ANTIALÉRGICOS, NÃO INFLAVÉIS. 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEM, COM O pH NEUTRO. BRANCO COMUM, PICOTADO A CADA 60CM PARA FACILITAR O DESTAQUE DO PAPEL. COM A COMPROVAÇÃO DO INMETRO.	UND	10.000	1,56	15.600,00
			VALOR LOTE 48		15.600,00	
49	138	7572 - LUBRIFICANTE INIBIDOR DE CORROSÃO PERMEÁVEL NO VAPOR DA ESTERILIZAÇÃO Especificações: Forma de apresentação em frasco de 1 litro. forma farmacêutica líquida, solução inibidora de corrosão de alto desempenho com ph neutro composta por óleos minerais, sem silicone e emulsificante não iônico com formulação balanceada que agrega alto desempenho, proteção e segurança, indicado para lubrificação de instrumental cirúrgico e odontológico de aço inoxidável.	LITRO	500	29,99	14.995,00
			VALOR LOTE 49		14.995,00	
50	139	2866 - LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5% ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.REGISTRO NA ANVISA/M.S	LITRO	400	149,27	59.708,00
			VALOR LOTE 50		59.708,00	
51	140	2868 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNTO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7, 0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE. REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO POR POR ORGÃO ACREDITADO	Par	80.000	1,90	152.000,00
51	141	2870 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS	Par	20.000	1,97	39.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8, 0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO OU POR ORGÃO ACREDITADO				
51	142	2876 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P NITRÍLICA ANATOMICA AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE	CAIXA	3.000	13,29	39.870,00
51	143	2877 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NITRÍLICA ANATÔMICA AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE	CAIXA	3.000	13.41	40.230,00
VALOR LOTE 51					271.500,00	
52	144	2797 - MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS. TAMANHO 2,10 X 1,40, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONFORMIDADE COM NR 32.	UND	100	19,97	1.997,00
VALOR LOTE 52					1.997,00	
53	145	2795 - MASCARA DESCARTÁVEL N95 DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES E SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTÁTICAMENTE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MTE E SELO INMETRO OU DE LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO.	UND	200.000	0,92	184.000,00
VALOR LOTE 53					184.000,00	
54	146	2793 - MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA COM UMA MASCARA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, FIXADOR ELASTICO, 1 TRAQUEIA DE 18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SE GUINTES CONCENTRACOES DE O2: AZUL-24% DE O2, AMARELO-28% DE O2, BRANCO-31% DE O2, VERDE-35% DE O2, ROSA-40% DE O2, LARANJA 50% DE O2. CONTEM AINDA UM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO DO NEBULIMETRO E UMA EX TENSÃO PARA CONECCAO DE O2 DE 209CM. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UND	500	8,01	4.005,00
54	147	2792 - MASCARA DE VENTURI ADULTA COM UMA MASCARA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, FIXADOR ELASTICO, 1 TRAQUEIA DE 18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SE GUINTES CONCENTRACOES DE O2: AZUL-24% DE O2, AMARELO-28% DE O2, BRANCO-31% DE O2, VERDE-35% DE O2, ROSA-40% DE O2, LARANJA 50% DE O2. CONTEM AINDA UM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO DO NEBULIMETRO E UMA EX TENSÃO PARA CONECCAO DE O2 DE 209CM. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UND	1.000	8,45	8.450,00
VALOR LOTE 54					12.455,00	



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	148	2791 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº1,0 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	88,80	17.760,00
55	149	2789 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº1,5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	94,98	18.996,00
55	150	2788 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	200	168,62	33.724,00
55	151	2787 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2,5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	300	200,00	60.000,00
55	152	2785 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº3 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO	UND	300	202,53	60.759,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA				
55	153	2784 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº4 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	226,45	45.290,00
55	154	2783 - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	262,26	52.452,00
VALOR LOTE 55					288.981,00	
56	155	2781 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO A 100% NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO INFANTIL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE EM FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, ADAPTÁVEL À FACE DO PACIENTE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE E EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM EXTENSÃO DE 2,10M PARA ADAPTAÇÃO EM OXIGÊNIO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	500	21,58	10.790,00
56	156	7573 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO Especificações: 100%, não reinalante com reservatório adulto, siliconada, transparente em formato anatômico e de alta concentração, não reinalante, adaptável à face do paciente, com reservatório de oxigênio, máscara com elástico ajustável e presilha em metal para fixação na face e extensão em pvc flexível, transparente, com extensão de 2,10m para adaptação em oxigênio.	UND	200	20,12	4.024,00
VALOR LOTE 56					14.814,00	
57	157	7574 - PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA Especificações: Pasta condutora utilizada para mapeamento cerebral e demais equipamentos que necessitem de gel condutor. possui alta condutividade permitindo melhor captação dos sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. à base de agentes emulsionantes não-iônicos, emolientes, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sal de alta condutividade, agente conservante e solubilizantes. pote com 1kg.	POTE	50	73,49	3.674,50



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

VALOR LOTE 57				3.674,50		
58	158	2775 - PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADOE, COM SISTEMA DEITADO COM 4 NIVEIS DE PRESSÃO, COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	30.000	1,85	55.500,00
58	159	7578 - PINÇA CHERON 25 CM Especificações: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 25 cm. registro na ANVISA/ministério da saúde.	UND	50	66,57	3.328,50
58	160	7577 - PINÇA POZZI 25 CM Especificações: Pinça cirúrgica, modelo 1 Pozzi, formato ponta, ponta reta, comprimento total: cerca de 25 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade esterilizável.	UND	50	67,30	3.365,00
58	161	7581 - PINÇA PROFESSOR Especificações: Para biopsia uterina, 24 cm, 3 mm, fabricada em aço inoxidável, registro ANVISA, garantia mínima de 12 meses.	UND	50	247,31	12.365,50
VALOR LOTE 58				74.559,00		
59	162	2772 - PORTA LÂMINAS (REDONDO) LAMINA EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO COM TAMPA EM ROSCA COM ESTRIAS PARA 03(TRES)LAMINAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UND	100.000	1,62	162.000,00
VALOR LOTE 59				162.000,00		
60	163	2777 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELO INMETRO.	UND	15.000	0,65	9.750,00
VALOR LOTE 60				9.750,00		
61	164	2770 - PROPÉ DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIPILENO; FORMATO ANATOMICO,GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM,O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	2.000	0,16	320,00
VALOR LOTE 61				320,00		
62	165	1058 - PROTETOR SOLAR FPS 50 - 120ML Especificações: Testado Dermatologicamente; Absorção Uva 98,9%; Resistente a Água; Loção Cremosa Não Oleosa Fácil De Espalhar Para Uso Profissional; Produto Com Registro No M.S; Forma De Apresentação Bisnaga - 120ML	BS	10.000	31,59	315.900,00
VALOR LOTE 62				315.900,00		
63	166	12002 - RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR PULMONAR Características: tipo ambu com válvula, em pvc, tamanho adulto/pediátrico capacidade de 2500ml	UND	200	52,33	10.466,00
VALOR LOTE 63				10.466,00		
64	167	7575 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO Especificações: Corporal com polihexanida 0,2%(phmb) associado edta cocamide, água, e gliceryn descontaminação da pele danificada. indicado para	Frasco	500	15,93	7.965,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		asepsia da pele completa. não apresenta resistência microbiana. embalagem bump 250 ml				
VALOR LOTE 64			7.965,00			
65	168	12003 - SACO DE ÓBITO RN 30CM X 60CM Características: fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por todo o comprimento, acompanha etiqueta de identificação.	UND	200	6,85	1.370,00
65	169	12004 - SACO DE ÓBITO P 50CM X 100CM Características: fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por todo o comprimento, acompanha etiqueta de identificação.	UND	500	10,97	5.485,00
65	170	12005 - SACO DE ÓBITO G 90CM X 210CM Características: fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por todo o comprimento, acompanha etiqueta de identificação.	UND	500	21,07	10.535,00
VALOR LOTE 65			17.390,00			
66	171	2769 - SCALP Nº19 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. SOM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32.COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	150.000	0,41	61.500,00
66	172	2766 - SCALP Nº 21 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	200.000	0,45	90.000,00
66	173	2764 - SCALP Nº 25 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32.COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	6.000	0,47	2.820,00
66	174	2763 - SCALP Nº 27 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,	UND	3.000	0,49	1.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS.				
			VALOR LOTE 66		155.790,00	
67	175	2762 - SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA,100UL COM CAPACIDADE PARA 1ML, C/ AGULHA ACOPLADA 13X 4,5, ULTRA FINE. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM SELO INMETRO.	UND	1.500.000	0,16	240.000,00
67	176	2761 - SERINGA DESC.C/ AGULHA 3 ML AG. 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA;O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. COM SELO DO INMETRO.	UND	800.000	0,30	240.000,00
67	177	2752 - SERINGA DESC.C/ AGULHA 5 ML AG.25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO,TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA BICO CENTRAL LUER ESTERIL SILICONIZADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. COM SELO DO INMETRO.	UND	800.000	0,70	560.000,00
67	178	2750 - SERINGA DESC.C/ AGULHA 10 ML AG. 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 COM SELO DO INMETRO.	UND	800.000	0,39	312.000,00
67	179	2748 - SERINGA DESC.C/ AGULHA 20 ML AG. 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA;O PRODUTO DEVERA	UND	800.000	0,75	600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 COM SELO DO INMETRO.				
			VALOR LOTE 67		1.952.000,00	
68	180	2743 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, EXTREMIDADE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOS, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO, COM TAMPA ESTERIL, DESCORTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE POSSIBILIRE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO: DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	5.000	0,83	4.150,00
68	181	2742 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	6.000	0,86	5.160,00
68	182	2741 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	8.000	0,87	6.960,00
68	183	2740 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA	UND	15.000	0,89	13.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA				
68	184	2739 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 EM PVC,SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFICIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	15.000	0,94	14.100,00
68	185	2738 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 EM PVC,SILICONIZADO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFICIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	5.000	0,97	4.850,00
68	186	2737 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 EM PVC,SILICONIZADO,TRANSPARENTE, FLEXIVEL,ATÓXICO EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFICIOS LATERAIS LISOS,DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	5.000	0,99	4.950,00
68	187	2736 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFICIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA SONDA EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO	UND	500	1,09	545,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.				
68	188	2735 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; EXTREMAMENTE PROXIMAL ABERTA, FORMA ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS LISOS, DISTRIBUIDOS AO REDOR, DE TAMANHO PROPORCIONAL AO CALIBRE DA Sonda EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, FIXO COM TAMPA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	500	1,00	500,00
68	189	2734 - SONDA FOLEY EM SILICONE LUBRIFICADA ESTERIL COM BALAO DE 3 ML COM 2 VIAS NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 8 EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	50	3,77	188,50
68	190	2733 - SONDA FOLEY EM SILICONE LUBRIFICADA ESTERIL COM BALAO DE 3 ML COM 2 VIAS NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10 EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	150	3,87	580,50
68	191	2732 - SONDA FOLEY EM SILICONE LUBRIFICADA ESTERIL COM BALAO DE 3 ML COM 2 VIAS NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12 EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	500	3,83	1.915,00
68	192	2717 - SONDA LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 6 CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE	UND	500	1,67	835,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
68	193	2716 - SONDA LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	1,79	895,00
68	194	2715 - SONDA LONGA PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	1,71	855,00
68	195	2706 - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 04, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UND	1.000	1,00	1.000,00
68	196	2705 - SONDA URETRAL Nº06 (SONDA DE ALIVIO), ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONA	UND	3.000	1,04	3.120,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		D A E M P V C SILICONIZADA, ATOXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, APIROGÊNICO, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFICIOS LATERAIS PROXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONSONÂNCIA COM AS PRATICAS DE FABRICAÇÃO(RDC 16 DE 28/03/2013).				
68	197	2700 - SONDA URETRAL Nº12 (SONDA DE ALIVIO), ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA A E M P V C SILICONIZADA, ATOXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, APIROGÊNICO, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFICIOS LATERAIS PROXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA: DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONSONÂNCIA COM AS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UND	200.000	1,06	212.000,00
VALOR LOTE 68					275.954,00	
69	198	2694 - SORO FISIOLÓGICO 500ML CONCENTRACAO/DOSAGEM CLORETO DE SODIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,AMPOLA OU BOLSA 500ML, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES VIA INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	150.000	8,56	1.284.000,00
69	199	2692 - SORO FISIOLÓGICO 250ML CONCENTRACAO/DOSAGEM CLORETO DE SODIO 0,9% EM AGUA PARA INJETAVEIS Q.S.P. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E TRANSPARENTE. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 250ML DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES VIA INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	100.000	6,27	627.000,00
69	200	2691 - SORO FISIOLÓGICO 100ML CONCENTRACAO/DOSAGEM CLORETO DE SODIO 0,9% EM AGUA PARA INJETAVEIS Q.S.P. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E TRANSPARENTE. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 100ML DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12	UND	100.000	5,35	535.000,00



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MESES VIA INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.				
69	201	2689 - SORO GLICOSADO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% (GLICOSE 50MG/ML) EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. FORMA FARMACÊUTICA : INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO, AMPOLA OU BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA.REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	30.000	6,52	195.600,00
69	202	2688 - SORO GLICOSADO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM:5%(GLICOSE 50 MG/ML) EM AGUA PARA INJETAVEIS Q.S.P. FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 250 ML SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA.	UND	10.000	5,31	53.100,00
69	203	2687 - SORO RINGER COM LACTATO FORMA FARMACÊUTICA: I N J E T Á V E L F O R M A D E A P R E S E N T A Ç Ã O : FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	20.000	9,56	191.200,00
69	204	2686 - SORO RINGER FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO:FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	50.000	7,77	388.500,00
VALOR LOTE 69					3.274.400,00	
70	205	7576 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA Especificações: Com polihexanida (phmb) 0,2%, polidocanol, alfa-bisabolol, cocoamidopropil betaina, e gliceryn com ação atividade ANTISSEPTICA DE descontaminação, amplo espectro, não apresenta resistência microbiana. para descontaminação dérmica. embalagem spray, 250ml	Frasco	500	93,95	46.975,00
VALOR LOTE 70					46.975,00	
71	206	2745 - SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAO X APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 38 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁICA, COMPOSIÇÃO A BASE E HIDROQUINONE DIETIL GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, CARBANATO DE POTÁSSIO, FENILPARAZOLIDINE E ÁGUA.	UND	200	489,09	97.818,00
VALOR LOTE 71					97.818,00	
72	207	7579 - TESOURA METZENBAUM RETA 24 CM Especificações: Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UND	50	42,60	2.130,00
VALOR LOTE 72					2.130,00	
73	208	2685 - TERMOMETRO CLÍNICO COM CONTATO TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL TAM. MÉDIO C/ ESCALA EM DECIMOS DE °C, COM VARIAÇÃO ENTRE 35°C A 42°C, ALARME DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. COM SELO INMETRO.	UND	800	13,80	11.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR LOTE 73				11.040,00		
74	209	2684 - TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIROPILENO FORMATO ANATOMICO,GRAMATURA 18G COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM,O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UND	150.000	0,20	30.000,00
VALOR LOTE 74				30.000,00		
75	210	2680 - TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 EM LATEX FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE MEDINDO N.200 APRESENTACAO EM PACOTES C/ 15M RESPEITANDO A LEGIALACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Pct	3.000	42,93	128.790,00
VALOR LOTE 75				128.790,00		
76	211	2682 - TUBO SILICONE Nº 204 DIÂMETRO INTERNO 6MM E EXTERNO 10MM, TRANSLÚCIDO, ANTIALÉRGICO , ATÓXICO BIOCOMPATÍVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO. ESTÁVEL ENTRE TEMPERATURA DE - 60º C A + 250ºC. UTILIZAVEL EM DRENAGEM SUCCAO DE ASPIRADOR CIRURGICO. ROLO DE 15 METROS. REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL	500	56,65	28.325,00
76	212	2681 - TUBO SILICONE Nº 205 DIÂMETRO INTERNO 8MM E EXTERNO 11,5MM, TRANSLÚCIDO, ANTIALÉRGICO ATÓXICO BIOCOMPATÍVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO. ESTÁVEL ENTRE TEMPERATURA DE - 60º C A + 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM SUCCÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. ROLO DE 15 METROS. REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL	500	128,16	64.080,00
VALOR LOTE 76				92.405,00		
77	213	2679 - VASELINA SÓLIDA 100% FORMA FARMACÊUTICA : POMADA . EMBALAGEM: TUBO C/ 20G. REGISTRO NA ANVISA.	Tubo	1.000	8,67	8.670,00
VALOR LOTE 77				8.670,00		
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA				18.034.561,10		

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. À luz da Lei nº 14.133/2021, para efeito da concretização da formação da Ata de Registro de Preços, objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Eletrônica”, com modo de avaliação das propostas pautado no critério do “**menor preço**” por LOTE.

5.2. Somente serão aceitas as propostas que atenderem plenamente ao Edital e aos seus anexos, especialmente, às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Portanto, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, não serão aceitas as propostas que forem consideradas tecnicamente, inferiores, pelo requisitante.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1. O agrupamento de itens de natureza similar de justifica a fim de garantir a padronização dos produtos e facilitar a logística dos pedidos de entrega, além de proporcionar economia de escala.

6.2. O Tribunal de contas da União recomenda que a licitação seja procedida por lotes sempre que

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantagem da opção feita, neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, por consolidar a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para o fornecimento dos itens, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos e de incompatibilidades.

6.3. Ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fornecedor, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

7. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Indicação de instrumento de formalização: A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação municipal.

7.2 Prazo de vigência da contratação: Em sendo formalizado contrato, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3 O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares é enquadrado como continuado tendo em vista o inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra nas compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

7.3.1 A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de contratação direta (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar municipal nº 190/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8 REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do produto objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais previamente definidos no item 8.2 e seus subitens, podendo os mesmos sofrerem alterações, caso seja necessário.

8.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entregado material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na **Farmácia central**, situado na Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto 1, CEP: 59.607-140, Mossoró/RN.

8.3. As entregas serão realizadas no horário das **08h às 12h**, e das **14h às 17h** de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.4. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Fiscal do contrato designado pela Contratante, observando-se dentre outros requisitos a conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência.

8.5. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

8.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste Termo de Referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o Fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para a Solicitante.

8.6.1. No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Contratada deverá requerer em tempo hábil a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.

8.6.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida a ficha técnica/bula a fim de comprovar a qualidade do produto.

8.7. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do item rejeitado, mesmo que seja por *sedex* a cobrar.

8.8. Os eventuais componentes manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser(em) entregue(s), sem qualquer custo adicional.

8.9. Será de responsabilidade do fornecedor dispor de transporte de carga para o processo de descarregamento dos produtos nas dependências da CONTRATANTE.

8.10. Os materiais fornecidos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses ou 80% do prazo de validade, contada a partir do dia da entrega, quando for o caso.

8.11. Os materiais deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente.

8.12. Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

8.13. Somente serão recebidos materiais de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazos de validade, quando for o caso, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

9.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.2. O licitante deverá apresentar para habilitação técnica, sob pena de desclassificação:

9.2.1 Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2.2 Autorização Especial (AE) do licitante expedida pela Anvisa com situação ATIVA, quando couber.

9.2.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante expedida pela Anvisa com situação ATIVA.

9.2.4 Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

9.2.4.1 Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, ele deverá ser apresentado junto com o protocolo/requerimento de solicitação de renovação e/ou pagamento da taxa referente ao exercício corrente.

9.2.5 Comprovação do registro dos produtos, isenção de registro, notificação ou dispensa de registro na Anvisa.

9.2.5.1 Serão aceitos registros publicados no Diário Oficial da União (DOU) e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

9.2.5.2 O licitante deverá indicar nos registros da Anvisa enviados, os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo no Campo “modelo produto”.

9.2.5.3 Caso a comprovação seja por meio de cópia do DOU, além da identificação dos itens, o licitante deverá sublinhar, grifar ou circular o local onde consta a informação do registro.

9.3. A proposta deverá vir obrigatoriamente acompanhada de:

9.3.1. Ficha técnica, catálogo ou bula que contenham as especificações técnicas do produto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

para avaliação. O fornecedor deverá indicar no catálogo os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo e a referência, quando houver.

9.3.2. O fornecedor deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com os valores ofertados, contendo especificações detalhadas do objeto: nome, marca, fabricante, quantidade, unidade, preços unitários e totais.

9.3.3. NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA” OU “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão e Fiscalização do Contrato serão realizadas por servidores a serem designados por ato da Secretaria ordenadora de despesa, dando-se preferência aos indicados no Termo de Referência, salvo disposição em contrário.

10.2. Forma de comunicação: As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde, através do gestor ou fiscal do contrato, e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observadas as competências previstas na Lei Complementar municipal nº 190/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2023.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(ões) orçamentária(s) própria(s), prevista(s) no Orçamento Geral do Município, conforme indicações abaixo:

Ação: 2.70 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2.66 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2.1075 – Coordenação e Manutenção das Atividades das equipes de estratégia de saúde da família.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada deverá ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega dos itens, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.2. É de responsabilidade da contratada todas as despesas com recursos materiais (embalagens plásticas) e recursos humanos necessários para o fornecimento.

12.3. Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físicos.

12.4. Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Termo de Referência, no Edital de licitação e no Contrato.

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Submeter-se à fiscalização da Contratante e designar preposto para atender as solicitações da Contratante na execução do contrato;

12.7. Atender as convocações da Contratante cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e/ou aditivos;

12.8. Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou autorização de compra expedida pela Contratante, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência e no Edital de licitação;

12.9. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

12.10. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.12. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar municipal nº 190/2023, a Contratada deverá ainda:

13.1.1. Emitir Nota de Empenho;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

13.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

13.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, na forma do contrato;

13.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;

13.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado pela Contratante/Solicitante.

13.1.8. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

13.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.1.10. Comunicar, por escrito, à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção das providências saneadoras.

13.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

14.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo:

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.2.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.2.10.2.** Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 14.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão Contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.3.1.** Advertência pela falta do subitem 14.2.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.3.2.** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.2.1 a 14.2.12;
- 14.3.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.2.2 a 14.2.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.2.8 a 14.2.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 190/2023, no Decreto Municipal nº 6.763, de 14 de fevereiro de 2023, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

15. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Solicitante/Contratante.

15.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 134, §2º, I da Lei Complementar Municipal nº 190/2023.

18. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

18.1. Embora haja contrato vigente com o mesmo objeto, o mesmo não possui mais saldo para ser solicitado, motivo pelo qual se faz necessária a realização desta licitação.

Mossoró, 18 de outubro de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência,

Laisa Monielly Candida Pereira
Coordenador de Projetos e Pesquisas Mercadológicas
Matrícula: 5081432-2

Aprovado por:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/20XX, ÀS XXHXXMIN.

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Mossoró/RN**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/20XX DE REGISTRO DE PREÇO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.965.996/0001-96, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, neste ato representado(a) pelo Secretário(a) JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº **XX/202X-SMS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 190/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES de uso geral, visando atender as necessidades das unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, especificados(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 17/2024, que é parte integrante desta Ata, assim com as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx						
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx		Telefone: xxxxxxxxxxxx		Email: xxxxxxxxxxxx		
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

Valor Total: R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto nos casos previstos no art. 17, §5º da Lei Municipal 190 de 2023; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica, ou em caso de assinatura manuscrita, da data da homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.1 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró – RN, xx de xxxxxx de 20XX.

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º XXI/ 20XX QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX PARA A XXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.965.996/0001-96, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, neste ato representado(a) pelo Secretário(a) JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO, nomeado(a) pela Portaria nº xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor (a) [inserir nome completo], portador (a) do CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social]

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais médico hospitalares de uso geral, visando atender as necessidades das unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 190, de 2023, sendo admitida a prorrogação, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Solicitante/Contratante.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** São obrigações do Contratante:
- 8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período., nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar municipal nº 190/2023, a Contratada deverá ainda:
- 9.1.1. Emitir Nota de Empenho;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Edital e do Contrato;
- 9.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;
- 9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, na forma do contrato;
- 9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;
- 9.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado pela Contratante/Solicitante.
- 9.1.8. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.10. Comunicar, por escrito, à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção das providências saneadoras.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo:

11.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão Contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1. Advertência pela falta do subitem 11.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.2.1 a 11.2.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.2.2 a 11.2.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.2.8 a 11.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 190/2023, no Decreto Municipal nº 6.763, de 14 de fevereiro de 2023, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 2.70 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2.66 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2.1075 – Coordenação e Manutenção das Atividades das equipes de estratégia de saúde da família.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Municipal 190 de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei Municipal 190 de 2023 e pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró - Estado do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Mossoró – RN, ____/____/____.



Processo Nº:
199/2024

Folha Nº:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: